

COM BASE NO EDITAL N<sup>a</sup> 01/2026



# SME Búzios-RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BÚZIOS - RIO DE JANEIRO

## PROFESSOR II - ORIENTADOR EDUCACIONAL

- ▶ Língua Portuguesa
- ▶ Legislação Educacional
- ▶ Conhecimentos Específicos



**BÔNUS**  
CURSO ON-LINE

- PORTUGUÊS
- INFORMÁTICA

# AVISO IMPORTANTE:

## Este é um Material de Demonstração

Este arquivo representa uma prévia exclusiva da apostila.

Aqui, você poderá conferir algumas páginas selecionadas para conhecer de perto a qualidade, o formato e a proposta pedagógica do nosso conteúdo. Lembramos que este não é o material completo.



### POR QUE INVESTIR NA APOSTILA COMPLETA?



- ✗ Conteúdo totalmente alinhado ao edital.
- ✗ Teoria clara, objetiva e sempre atualizada.
- ✗ Dicas práticas, quadros de resumo e linguagem descomplicada.
- ✗ Questões gabaritadas
- ✗ Bônus especiais que otimizam seus estudos.

Aproveite a oportunidade de intensificar sua preparação com um material completo e focado na sua aprovação:  
Acesse agora: [www.apostilasopcao.com.br](http://www.apostilasopcao.com.br)

Disponível nas versões impressa e digital, com envio imediato!

**Estudar com o material certo faz toda a diferença na sua jornada até a APROVAÇÃO.**





# SME BÚZIOS RJ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BÚZIOS -  
RIO DE JANEIRO**

**PROFESSOR II – ORIENTADOR  
EDUCACIONAL**

**EDITAL N<sup>A</sup> 01/2026**

**CÓD: OP-015FV-26  
7908403587841**

---

ÍNDICE

---

## Língua Portuguesa

1.	Leitura e compreensão de textos variados; coesão e coerência: mecanismos, efeitos de sentido no texto; relação entre as partes do texto: causa, consequência, comparação, conclusão, exemplificação, generalização, particularização; conectivos: classificação, uso, efeitos de sentido .....	7
2.	Modos de organização do discurso: descritivo, narrativo, argumentativo, injuntivo, expositivo e dissertativo; gêneros do discurso: definição, reconhecimento dos elementos básicos.....	15
3.	Estrutura, classificação e formação de palavras .....	19
4.	Funções e classes de palavras; flexão nominal e verbal; pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação; verbos: pessoa, número, tempo e modo; vozes verbais; transitividade verbal e nominal.....	20
5.	Regência verbal e nominal .....	28
6.	Figuras de linguagem; graduação e ênfase .....	29
7.	Funções da linguagem .....	33
8.	Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos .....	33
9.	Acentuação gráfica.....	34
10.	Pontuação: regras e efeitos de sentido; recursos gráficos: regras, efeitos de sentido.....	35
11.	Sintaxe do período simples; coordenação e subordinação.....	37
12.	Crase .....	41

## Legislação Educacional

1.	Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/90.....	49
2.	Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei Federal nº 9.394/96 .....	88
3.	Lei Brasileira de Inclusão - Lei Federal nº 13.146/15 .....	108
4.	Plano Nacional de Educação - Lei Federal nº 13.005/14.....	126
5.	Base Nacional Comum Curricular .....	128
6.	Plano Municipal de Educação de Armação de Búzios/RJ e Atribuições do cargo de Professor II - Orientador Educacional	128
7.	Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica .....	128
8.	Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura AfroBrasileira e Africana – Resolução nº 1/2024 .....	128
9.	Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil .....	129
10.	Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos .....	130
11.	Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos .....	133
12.	PCCR do Magistério de Armação dos Búzios .....	141
13.	Constituição Federal .....	141

## Conhecimentos Específicos Professor II – Orientador Educacional

1.	História e Princípios da Orientação Educacional.....	149
2.	Habilidades e competências do Orientador Educacional.....	152
3.	Instrumentos da ação da orientação educacional .....	155
4.	A organização do trabalho pedagógico na escola .....	156

---

---

## ÍNDICE

---

5.	Atividades do Orientador Educacional; O papel do Orientador Educacional na escola.....	161
6.	Educação especial na visão inclusiva .....	164
7.	Orientação vocacional: sondagem de interesses, aptidões e habilidades do educando .....	169
8.	Teorias educacionais .....	170
9.	Indisciplina na escola .....	174
10.	Bullying .....	175
11.	Orientação educacional na Educação Inclusiva .....	178
12.	Teorias do Currículo .....	182
13.	Recursos de Ensino .....	184
14.	História da Educação.....	188
15.	Aspectos filosóficos, psicológicos e sociológicos da Educação .....	189
16.	Sistema Nacional de Educação Básica.....	193
17.	IDEB.....	201
18.	Distúrbios da Aprendizagem.....	213
19.	Noções de Meio Ambiente, Ética, Saúde e Pluralidade Cultural em interface com os Parâmetros Curriculares Nacionais	217

# LÍNGUA PORTUGUESA

**LEITURA E COMPREENSÃO DE TEXTOS VARIADOS; COESÃO E COERÊNCIA: MECANISMOS, EFEITOS DE SENTIDO NO TEXTO; RELAÇÃO ENTRE AS PARTES DO TEXTO: CAUSA, CONSEQUÊNCIA, COMPARAÇÃO, CONCLUSÃO, EXEMPLIFICAÇÃO, GENERALIZAÇÃO, PARTICULARIZAÇÃO; CONECTIVOS: CLASSIFICAÇÃO, USO, EFEITOS DE SENTIDO**

A leitura e interpretação de textos são habilidades essenciais no âmbito dos concursos públicos, pois exigem do candidato a capacidade de compreender não apenas o sentido literal, mas também as nuances e intenções do autor. Os textos podem ser divididos em duas categorias principais: literários e não literários. A interpretação de ambos exige um olhar atento à estrutura, ao ponto de vista do autor, aos elementos de coesão e à argumentação. Neste contexto, é crucial dominar técnicas de leitura que permitam identificar a ideia central do texto, inferir informações implícitas e analisar a organização textual de forma crítica e objetiva.

## COMPREENSÃO GERAL DO TEXTO

A compreensão geral do texto consiste em identificar e captar a mensagem central, o tema ou o propósito de um texto, sejam eles explícitos ou implícitos. Esta habilidade é crucial tanto em textos literários quanto em textos não literários, pois fornece ao leitor uma visão global da obra, servindo de base para uma interpretação mais profunda. A compreensão geral vai além da simples decodificação das palavras; envolve a percepção das intenções do autor, o entendimento das ideias principais e a identificação dos elementos que estruturam o texto.

### ► Textos Literários

Nos textos literários, a compreensão geral está ligada à interpretação dos aspectos estéticos e subjetivos. É preciso considerar o gênero (poesia, conto, crônica, romance), o contexto em que a obra foi escrita e os recursos estilísticos utilizados pelo autor. A mensagem ou tema de um texto literário muitas vezes não é transmitido de maneira direta. Em vez disso, o autor pode utilizar figuras de linguagem (metáforas, comparações, simbolismos), criando camadas de significação que exigem uma leitura mais interpretativa.

Por exemplo, em um poema de Manuel Bandeira, como “O Bicho”, ao descrever um homem que revirava o lixo em busca de comida, a compreensão geral vai além da cena literal. O poema

denuncia a miséria e a degradação humana, mas faz isso por meio de uma imagem que exige do leitor sensibilidade para captar essa crítica social indireta.

Outro exemplo: em contos como “A Hora e a Vez de Augusto Matraga”, de Guimarães Rosa, a narrativa foca na jornada de transformação espiritual de um homem. Embora o texto tenha uma história clara, sua compreensão geral envolve perceber os elementos de religiosidade e redenção que permeiam a narrativa, além de entender como o autor utiliza a linguagem regionalista para dar profundidade ao enredo.

### ► Textos Não Literários

Em textos não literários, como artigos de opinião, reportagens, textos científicos ou jurídicos, a compreensão geral tende a ser mais direta, uma vez que esses textos visam transmitir informações objetivas, ideias argumentativas ou instruções. Neste caso, o leitor precisa identificar claramente o tema principal ou a tese defendida pelo autor e compreender o desenvolvimento lógico do conteúdo.

Por exemplo, em um artigo de opinião sobre os efeitos da tecnologia na educação, o autor pode defender que a tecnologia é uma ferramenta essencial para o aprendizado no século XXI. A compreensão geral envolve identificar esse posicionamento e as razões que o autor oferece para sustentá-lo, como o acesso facilitado ao conhecimento, a personalização do ensino e a inovação nas práticas pedagógicas.

Outro exemplo: em uma reportagem sobre desmatamento na Amazônia, o texto pode apresentar dados e argumentos para expor a gravidade do problema ambiental. O leitor deve captar a ideia central, que pode ser a urgência de políticas de preservação e as consequências do desmatamento para o clima global e a biodiversidade.

### ► Estratégias de Compreensão

Para garantir uma boa compreensão geral do texto, é importante seguir algumas estratégias:

- **Leitura Atenta:** Ler o texto integralmente, sem pressa, buscando entender o sentido de cada parte e sua relação com o todo.
- **Identificação de Palavras-Chave:** Buscar termos e expressões que se repetem ou que indicam o foco principal do texto.
- **Análise do Título e Subtítulos:** Estes elementos frequentemente apontam para o tema ou ideia principal do texto, especialmente em textos não literários.

## AMOSTRA

▪ **Contexto de Produção:** Em textos literários, o contexto histórico, cultural e social do autor pode fornecer pistas importantes para a interpretação do tema. Nos textos não literários, o contexto pode esclarecer o objetivo do autor ao produzir aquele texto, seja para informar, convencer ou instruir.

▪ **Perguntas Norteadoras:** Ao ler, o leitor pode se perguntar: Qual é o tema central deste texto? Qual é a intenção do autor ao escrever este texto? Há uma mensagem explícita ou implícita?

### ► Exemplos Práticos

▪ **Texto Literário:** Um poema como “Canção do Exílio” de Gonçalves Dias pode, à primeira vista, parecer apenas uma descrição saudosista da pátria. No entanto, a compreensão geral deste texto envolve entender que ele foi escrito no contexto de um poeta exilado, expressando tanto amor pela pátria quanto um sentimento de perda e distanciamento.

▪ **Texto Não Literário:** Em um artigo sobre as mudanças climáticas, a tese principal pode ser que a ação humana é a principal responsável pelo aquecimento global. A compreensão geral exigiria que o leitor identificasse essa tese e as evidências apresentadas, como dados científicos ou opiniões de especialistas, para apoiar essa afirmação.

### ► Importância da Compreensão Geral

Ter uma boa compreensão geral do texto é o primeiro passo para uma interpretação eficiente e uma análise crítica. Nos concursos públicos, essa habilidade é frequentemente testada em questões de múltipla escolha e em questões dissertativas, nas quais o candidato precisa demonstrar sua capacidade de resumir o conteúdo e de captar as ideias centrais do texto.

Além disso, uma leitura superficial pode levar a erros de interpretação, prejudicando a resolução correta das questões. Por isso, é importante que o candidato esteja sempre atento ao que o texto realmente quer transmitir, e não apenas ao que é dito de forma explícita. Em resumo, a compreensão geral do texto é a base para todas as outras etapas de interpretação textual, como a identificação de argumentos, a análise da coesão e a capacidade de fazer inferências.

### PONTO DE VISTA OU IDEIA CENTRAL DEFENDIDA PELO AUTOR

O ponto de vista ou a ideia central defendida pelo autor são elementos fundamentais para a compreensão do texto, especialmente em textos argumentativos, expositivos e literários. Identificar o ponto de vista do autor significa reconhecer a posição ou perspectiva adotada em relação ao tema tratado, enquanto a ideia central refere-se à mensagem principal que o autor deseja transmitir ao leitor.

Esses elementos revelam as intenções comunicativas do texto e ajudam a esclarecer as razões pelas quais o autor constrói sua argumentação, narrativa ou descrição de determinada maneira. Assim, compreender o ponto de vista ou a ideia central é essencial para interpretar adequadamente o texto e responder a questões que exigem essa habilidade.

### ► Textos Literários

Nos textos literários, o ponto de vista do autor pode ser transmitido de forma indireta, por meio de narradores, personagens ou símbolos. Muitas vezes, os autores não expõem claramente suas opiniões, deixando a interpretação para o leitor. O ponto de vista pode variar entre diferentes narradores e personagens, enriquecendo a pluralidade de interpretações possíveis.

Um exemplo clássico é o narrador de “Dom Casmurro”, de Machado de Assis. Embora Bentinho (o narrador-personagem) conte a história sob sua perspectiva, o leitor percebe que o ponto de vista dele é enviesado, e isso cria ambiguidade sobre a questão central do livro: a possível traição de Capitu. Nesse caso, a ideia central pode estar relacionada à incerteza e à subjetividade das percepções humanas.

Outro exemplo: em “Vidas Secas”, de Graciliano Ramos, o ponto de vista é o de uma narrativa em terceira pessoa que se foca nos personagens humildes e no sofrimento causado pela seca no sertão nordestino. A ideia central do texto é a denúncia das condições de vida precárias dessas pessoas, algo que o autor faz por meio de uma linguagem econômica e direta, alinhada à dureza da realidade descrita.

Nos poemas, o ponto de vista também pode ser identificado pelo eu lírico, que expressa sentimentos, reflexões e visões de mundo. Por exemplo, em “O Navio Negreiro”, de Castro Alves, o eu lírico adota um tom de indignação e denúncia ao descrever as atrocidades da escravidão, reforçando uma ideia central de crítica social.

### ► Textos Não Literários

Em textos não literários, o ponto de vista é geralmente mais explícito, especialmente em textos argumentativos, como artigos de opinião, editoriais e ensaios. O autor tem o objetivo de convencer o leitor de uma determinada posição sobre um tema. Nesse tipo de texto, a tese (ideia central) é apresentada de forma clara logo no início, sendo defendida ao longo do texto com argumentos e evidências.

Por exemplo, em um artigo de opinião sobre a reforma tributária, o autor pode adotar um ponto de vista favorável à reforma, argumentando que ela trará justiça social e reduzirá as desigualdades econômicas. A ideia central, neste caso, é a defesa da reforma como uma medida necessária para melhorar a distribuição de renda no país. O autor apresentará argumentos que sustentem essa tese, como dados econômicos, exemplos de outros países e opiniões de especialistas.

Nos textos científicos e expositivos, a ideia central também está relacionada ao objetivo de informar ou esclarecer o leitor sobre um tema específico. A neutralidade é mais comum nesses casos, mas ainda assim há um ponto de vista que orienta a

# LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

## ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - LEI FEDERAL Nº 8.069/90

### LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.

*Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA:** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

#### TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.

Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

Parágrafo único. Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade.

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inherentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Parágrafo único. Os direitos enunciados nesta Lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

§1º A garantia de prioridade compreende: (Incluído pela Lei nº 15.240, de 2025)

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;

d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

§ 2º Compete aos pais, além de zelar pelos direitos de que trata o art. 3º desta Lei, prestar aos filhos assistência afetiva, por meio de convívio ou de visitação periódica, que permita o acompanhamento da formação psicológica, moral e social da pessoa em desenvolvimento. (Incluído pela Lei nº 15.240, de 2025)

§ 3º Para efeitos desta Lei, considera-se assistência afetiva: (Incluído pela Lei nº 15.240, de 2025)

I – orientação quanto às principais escolhas e oportunidades profissionais, educacionais e culturais; (Incluído pela Lei nº 15.240, de 2025)

II – solidariedade e apoio nos momentos de intenso sofrimento ou de dificuldade; (Incluído pela Lei nº 15.240, de 2025)

III – presença física espontaneamente solicitada pela criança ou adolescente quando possível de ser atendida. (Incluído pela Lei nº 15.240, de 2025)

Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligéncia, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Parágrafo único. Considera-se conduta ilícita, sujeita a reparação de danos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, a ação ou a omissão que ofenda direito fundamental de criança ou de adolescente previsto nesta Lei, incluídos os casos de abandono afetivo. (Incluído pela Lei nº 15.240, de 2025)

Art. 6º Na interpretação desta Lei levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento.

#### TÍTULO II DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

##### CAPÍTULO I DO DIREITO À VIDA E À SAÚDE

Art. 7º A criança e o adolescente têm direito à proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento saudável e harmonioso, em condições dignas de existência.

Art. 8º É assegurado a todas as mulheres o acesso aos programas e às políticas de saúde da mulher e de planejamento reprodutivo e, às gestantes, nutrição adequada, atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério e atendimento pré-natal, perinatal e pós-natal integral no âmbito do Sistema Único de Saúde. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

§1º O atendimento pré-natal será realizado por profissionais da atenção primária. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

---

AMOSTRA

---

§2º Os profissionais de saúde de referência da gestante garantirão sua vinculação, no último trimestre da gestação, ao estabelecimento em que será realizado o parto, garantido o direito de opção da mulher. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

§3º Os serviços de saúde onde o parto for realizado assegurarão às mulheres e aos seus filhos recém-nascidos alta hospitalar responsável e contrarreferência na atenção primária, bem como o acesso a outros serviços e a grupos de apoio à amamentação. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

§ 4º Incumbe ao poder público proporcionar assistência psicológica à gestante e à mãe, no período pré e pós-natal, inclusive como forma de prevenir ou minorar as consequências do estudo puerperal. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 5º A assistência referida no § 4º deste artigo deverá ser prestada também a gestantes e mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção, bem como a gestantes e mães que se encontrem em situação de privação de liberdade. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

§ 6º A gestante e a parturiente têm direito a 1 (um) acompanhante de sua preferência durante o período do pré-natal, do trabalho de parto e do pós-parto imediato. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

§ 7º A gestante deverá receber orientação sobre aleitamento materno, alimentação complementar saudável e crescimento e desenvolvimento infantil, bem como sobre formas de favorecer a criação de vínculos afetivos e de estimular o desenvolvimento integral da criança. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

§ 8º A gestante tem direito a acompanhamento saudável durante toda a gestação e a parto natural cuidadoso, estabelecendo-se a aplicação de cesariana e outras intervenções cirúrgicas por motivos médicos. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

§ 9º A atenção primária à saúde fará a busca ativa da gestante que não iniciar ou que abandonar as consultas de pré-natal, bem como da puérpera que não comparecer às consultas pós-parto. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

§ 10. Incumbe ao poder público garantir, à gestante e à mulher com filho na primeira infância que se encontrem sob custódia em unidade de privação de liberdade, ambiente que atenda às normas sanitárias e assistenciais do Sistema Único de Saúde para o acolhimento do filho, em articulação com o sistema de ensino competente, visando ao desenvolvimento integral da criança. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

Art. 8º-A. Fica instituída a Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência, a ser realizada anualmente na semana que incluir o dia 1º de fevereiro, com o objetivo de disseminar informações sobre medidas preventivas e educativas que contribuam para a redução da incidência da gravidez na adolescência. (Incluído pela Lei nº 13.798, de 2019)

Parágrafo único. As ações destinadas a efetivar o dispositivo no caput deste artigo ficarão a cargo do poder público, em conjunto com organizações da sociedade civil, e serão dirigidas prioritariamente ao público adolescente. (Incluído pela Lei nº 13.798, de 2019)

Art. 9º O poder público, as instituições e os empregadores propiciarão condições adequadas ao aleitamento materno, inclusive aos filhos de mães submetidas a medida privativa de liberdade.

§1º Os profissionais das unidades primárias de saúde desenvolverão ações sistemáticas, individuais ou coletivas, visando ao planejamento, à implementação e à avaliação de ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à alimentação complementar saudável, de forma contínua. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

§2º Os serviços de unidades de terapia intensiva neonatal deverão dispor de banco de leite humano ou unidade de coleta de leite humano. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

Art. 10. Os hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde de gestantes, públicos e particulares, são obrigados a:

I - manter registro das atividades desenvolvidas, através de prontuários individuais, pelo prazo de dezoito anos;

II - identificar o recém-nascido mediante o registro de sua impressão plantar e digital e da impressão digital da mãe, sem prejuízo de outras formas normatizadas pela autoridade administrativa competente;

III - proceder a exames visando ao diagnóstico e terapêutica de anormalidades no metabolismo do recém-nascido, bem como prestar orientação aos pais;

IV - fornecer declaração de nascimento onde constem necessariamente as intercorrências do parto e do desenvolvimento do neonato;

V - manter alojamento conjunto, possibilitando ao neonato a permanência junto à mãe.

VI - acompanhar a prática do processo de amamentação, prestando orientações quanto à técnica adequada, enquanto a mãe permanecer na unidade hospitalar, utilizando o corpo técnico já existente. (Incluído pela Lei nº 13.436, de 2017) (Vigência)

§ 1º Os testes para o rastreamento de doenças no recém-nascido serão disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde, no âmbito do Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN), na forma da regulamentação elaborada pelo Ministério da Saúde, com implementação de forma escalonada, de acordo com a seguinte ordem de progressão: (Incluído pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

I – etapa 1: (Incluído pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência  
a) fenilcetonúria e outras hiperfenilalaninemas; (Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

b) hipotireoidismo congênito; (Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

c) doença falciforme e outras hemoglobinopatias; (Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

d) fibrose cística; (Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

e) hiperplasia adrenal congênita; (Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

f) deficiência de biotinidase; (Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

g) toxoplasmose congênita; (Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

II – etapa 2: (Incluído pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

a) galactosemias; (Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

b) aminoacidopatias; (Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

# CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

## HISTÓRIA E PRINCÍPIOS DA ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

### ORIGEM E EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

A orientação educacional tem uma trajetória marcada por transformações significativas, tanto no que diz respeito à sua conceção teórica quanto à sua prática nas instituições de ensino. O entendimento do seu percurso histórico é fundamental para compreender seu papel atual e suas possibilidades futuras. Ao longo do tempo, a orientação educacional passou de um modelo centrado na escolha profissional e no aconselhamento individual para uma prática pedagógica voltada ao desenvolvimento integral dos sujeitos no ambiente escolar. Essa evolução reflete mudanças sociais, políticas e educacionais que influenciaram diretamente a estruturação e o papel do orientador educacional nas escolas.

A origem da orientação educacional está fortemente relacionada ao contexto de modernização das sociedades industriais, especialmente no final do século XIX e início do século XX. Nos Estados Unidos, país considerado o berço da orientação profissional, o movimento ganhou força a partir das transformações econômicas e sociais causadas pela Revolução Industrial. Com o crescimento urbano, a diversificação das ocupações e o aumento da demanda por mão de obra qualificada, surgiu a necessidade de um serviço especializado que ajudasse os jovens a escolherem adequadamente suas carreiras e a se inserirem no mercado de trabalho. É nesse cenário que se destaca a figura de Frank Parsons, conhecido como o “pai da orientação vocacional”, que fundou em 1908, em Boston, o Vocational Bureau, instituição voltada para o aconselhamento de jovens trabalhadores.

Parsons propôs um modelo de orientação baseado em três etapas: o autoconhecimento (compreensão das aptidões, interesses e limitações do indivíduo), o conhecimento das profissões (características e exigências do mundo do trabalho) e a relação lógica entre essas duas dimensões, visando uma escolha profissional racional. Esse modelo, fortemente influenciado pelas ideias positivistas e pela racionalidade científica da época, permaneceu como base da orientação profissional por várias décadas e influenciou diretamente outros países, inclusive o Brasil.

No Brasil, a orientação educacional começa a se delinear a partir da década de 1920, fortemente inspirada nos modelos norte-americanos e europeus. A primeira tentativa institucional de implantar um serviço de orientação profissional no país ocorreu em 1924, com a criação do Instituto de Orientação Profissional, ligado à Escola Normal de São Paulo. No entanto, foi apenas a partir da década de 1940 que a orientação educacional passou a fazer parte da estrutura oficial da educação brasileira, com a promulgação da Lei Orgânica do Ensino Secundário (Decreto-Lei nº 4.244/1942). Essa legislação estabeleceu, de forma inédita, a

obrigatoriedade do serviço de orientação educacional nas escolas secundárias, reconhecendo sua função de auxiliar os estudantes na adaptação ao ambiente escolar e na escolha profissional.

Durante o período do Estado Novo e também nas décadas seguintes, o modelo de orientação predominante no Brasil seguia uma lógica assistencialista e psicologicista, muito influenciado pela psicologia experimental e pelas práticas de testagem psicométrica. O orientador era visto como um técnico especializado que aplicava testes de aptidão e interesse, realizando diagnósticos individuais para auxiliar os estudantes em decisões escolares e profissionais. Essa perspectiva reduzia a complexidade da orientação educacional a um conjunto de técnicas de avaliação e reforçava uma visão individualista do processo educativo.

Foi apenas nas décadas de 1960 e 1970 que surgiram críticas mais profundas a essa visão técnica e restrita da orientação. O movimento da educação libertadora, impulsionado pelas ideias de Paulo Freire e outros pensadores críticos, começou a influenciar a prática orientadora. A orientação educacional passou, então, a ser entendida como parte integrante da prática pedagógica, com foco na formação cidadã, no respeito à diversidade e na construção coletiva do saber. Essa reconfiguração marcou a transição da orientação como prática de aconselhamento individual para uma abordagem mais ampla, voltada ao desenvolvimento pessoal, social e acadêmico dos estudantes em seu contexto histórico e social.

Com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), houve um novo marco para a orientação educacional no Brasil. Embora a lei não mencione explicitamente o orientador educacional, ela propõe uma conceção de educação voltada à formação integral do indivíduo, à construção da cidadania e à preparação para o mundo do trabalho. A partir disso, muitos sistemas educacionais passaram a integrar a orientação educacional às propostas pedagógicas, reconhecendo seu papel na mediação dos processos escolares, no acompanhamento dos estudantes e no fortalecimento dos vínculos entre escola, família e comunidade.

Nas décadas mais recentes, com o avanço das tecnologias, a valorização da diversidade e a crescente complexidade das demandas educacionais, a orientação educacional tem enfrentado novos desafios. A atuação do orientador escolar passou a envolver, além da mediação pedagógica e da escuta ativa, o enfrentamento de questões relacionadas à inclusão, à saúde mental, à evasão escolar e à violência. Isso exigiu uma ampliação do papel do orientador e uma ressignificação constante de sua prática.

Portanto, a história da orientação educacional revela um percurso em constante construção, atravessado por transformações sociais, políticas e educacionais. Do aconselhamento vocacional

## AMOSTRA

sujeitos no espaço escolar. Compreender essa trajetória é essencial para pensar criticamente os rumos da educação e o papel estratégico da orientação na construção de uma escola mais justa, democrática e inclusiva.

### **PRINCÍPIOS NORTEADORES DA ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL**

A orientação educacional é fundamentada em um conjunto de princípios éticos, pedagógicos e filosóficos que orientam sua prática dentro do espaço escolar. Esses princípios são essenciais para garantir que a atuação do orientador educacional seja coerente com os objetivos da educação democrática, inclusiva e voltada para a formação integral dos sujeitos. Ao compreender esses fundamentos, é possível reconhecer o valor pedagógico da orientação e sua contribuição para o processo de ensino-aprendizagem, bem como para a construção de relações humanas saudáveis no ambiente escolar.

Um dos princípios mais importantes da orientação educacional é o compromisso com a formação integral do educando. Isso significa considerar o estudante em todas as suas dimensões: intelectual, emocional, social, física e ética. O orientador educacional, nesse contexto, não atua apenas como mediador de questões acadêmicas, mas como alguém que favorece o autonomecimento, o desenvolvimento de habilidades socioemocionais e a construção da autonomia. Essa perspectiva está alinhada à concepção de educação proposta pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que, em seu artigo 2º, define que a educação deve visar “ao pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Outro princípio fundamental é o da escuta ativa e sensível, base da relação entre o orientador educacional e os demais sujeitos da comunidade escolar. A escuta, nesse sentido, vai além da simples recepção da fala; trata-se de um exercício ético de acolhimento, compreensão e respeito à subjetividade do outro. O orientador deve estar atento às vivências dos estudantes, suas dificuldades, angústias e potencialidades, estabelecendo uma relação de confiança que permita o diálogo verdadeiro e o enfrentamento conjunto dos desafios escolares e pessoais. A escuta é, portanto, a ferramenta central da prática orientadora, pois permite que as intervenções sejam feitas com empatia, respeito e efetividade.

A mediação de conflitos também é um dos pilares da orientação educacional. A escola, como espaço coletivo e diverso, é naturalmente permeada por tensões, divergências e disputas simbólicas. Cabe ao orientador atuar como facilitador do diálogo e da convivência pacífica, promovendo ações que estimulem o respeito mútuo, a cooperação e a cultura da paz. Esse princípio está diretamente relacionado à promoção de um clima escolar saudável, em que todos os sujeitos se sintam pertencentes, valorizados e seguros para expressar suas opiniões, sentimentos e identidades.

Outro princípio essencial é o da inclusão e respeito à diversidade. A orientação educacional deve reconhecer e valorizar as diferenças étnico-raciais, culturais, religiosas, de gênero, de orientação sexual e de condições físicas ou cognitivas presentes no espaço escolar. O orientador deve atuar para garantir que nenhum estudante seja discriminado ou excluído, contribuindo para a construção de práticas pedagógicas inclusivas, que respeitem

os direitos de aprendizagem de todos. Isso implica não apenas a adaptação de estratégias pedagógicas, mas também o enfrentamento de preconceitos, estigmas e desigualdades históricas.

O princípio da autonomia também está no centro da atuação orientadora. A orientação educacional busca fortalecer nos estudantes a capacidade de tomar decisões conscientes, refletidas e responsáveis, tanto no âmbito escolar quanto na vida pessoal e profissional. Isso envolve trabalhar com os alunos a construção de projetos de vida, o planejamento de metas, a identificação de potencialidades e a superação de obstáculos. Promover a autonomia é, portanto, ajudar o estudante a se reconhecer como sujeito ativo no processo educativo, capaz de transformar sua realidade por meio da ação crítica e ética.

A interdisciplinaridade é mais um princípio que sustenta a orientação educacional. O orientador não atua isoladamente, mas em constante diálogo com os professores, gestores, equipe pedagógica, famílias e, sempre que necessário, com profissionais da saúde, assistência social e psicologia. Essa atuação em rede amplia as possibilidades de intervenção e favorece uma abordagem mais integrada das situações enfrentadas pelos estudantes. A construção de projetos coletivos, a articulação entre os componentes curriculares e o planejamento conjunto de estratégias pedagógicas são exemplos de ações que expressam esse princípio.

Por fim, o compromisso ético com os direitos humanos e a justiça social é um princípio transversal que deve orientar todas as ações do orientador educacional. Sua prática deve estar comprometida com a defesa da dignidade humana, da igualdade de oportunidades, da liberdade de expressão e da participação democrática no ambiente escolar. Isso exige uma postura crítica diante das injustiças, violências e exclusões que ainda persistem nas instituições educativas e na sociedade como um todo.

### **A FUNÇÃO DO ORIENTADOR EDUCACIONAL NA ESCOLA**

A função do orientador educacional na escola está diretamente ligada à promoção do desenvolvimento integral dos estudantes e à mediação das relações que se estabelecem no ambiente escolar. Longe de se limitar a uma atuação meramente técnica ou burocrática, o orientador educacional assume uma posição estratégica na construção de uma escola democrática, inclusiva e voltada para a formação cidadã. Para compreender sua função de forma mais ampla, é preciso considerar suas múltiplas dimensões: pedagógica, ética, social, relacional e institucional.

De maneira geral, o orientador educacional é responsável por acompanhar o processo de aprendizagem dos estudantes, atuar na prevenção de dificuldades escolares e contribuir para a articulação entre os diferentes segmentos da escola, como alunos, professores, equipe gestora e famílias. Sua função não se restringe a lidar com “casos problemáticos” ou à aplicação de testes psicológicos, como foi comum nas concepções mais antigas da orientação. Hoje, seu papel é essencialmente pedagógico e relacional, com foco na melhoria da convivência escolar, na promoção da equidade e no fortalecimento dos vínculos afetivos e sociais.



# GOSTOU DESSE **MATERIAL?**

Imagine o impacto da versão **COMPLETA** na sua preparação. É o passo que faltava para garantir aprovação e conquistar sua estabilidade. Ative já seu **DESCONTO ESPECIAL!**

**EU QUERO SER APROVADO!**

COM BASE NO EDITAL N° 01/2026

**SME**  
Búzios-RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BÚZIOS - RIO DE JANEIRO

PROFESSOR II - ORIENTADOR EDUCACIONAL

- ▶ Língua Portuguesa
- ▶ Legislação Educacional
- ▶ Conhecimentos Específicos